



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2346/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.928,67 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais, sessenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1259 - **Execução/ Construção de Quadra Poliesportiva-20.997.544-0/SECID/PPMC**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.882 Obras e Instalações

R\$ 167.928,67

TOTAL

R\$ 167.928,67

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o **excesso de arrecadação** da seguinte receita:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2422.99.01.00.00.00 Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

2422.99.01.01.00.00 Receita **Execução/ Construção de Quadra Poliesportiva-20.997.544-0/SECID/PPMC** Fonte 31882

R\$167.928,67

TOTAL

R\$167.928,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL